

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 18/02/2021

Aprova os **PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** relacionados, modalidade **SEMIPRESENCIAL**, ministrados nos polos de apoio presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no art. 15, inciso V, do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009;

Considerando os termos da Resolução UNIPAR n.º 62/2000, de 02/12/2000 que define as especificações e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores da Universidade Paranaense – UNIPAR;

Considerando o Ato Executivo da Reitoria de 18/02/2021 que aprova as MATRIZES CURRICULARES que passam a vigorar a partir do ano letivo de 2021, em todos os Cursos de Graduação, modalidade semipresencial, dos Polos de Apoio Presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR, baixa *ad referendum* do CONSEPE o seguinte

ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º

Ficam aprovados os **PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, modalidade **SEMIPRESENCIAL**, relacionados abaixo, ministrados nos polos de apoio presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR.

CURSO	MODALIDADE
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
Biomedicina	Bacharelado
Design de Interiores	Tecnólogo
Design de Moda	Tecnólogo
Educação Física	Bacharelado
Engenharia Agrônômica	Bacharelado
Engenharia Civil	Bacharelado
Engenharia de Produção	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Bacharelado



CURSO	MODALIDADE
Estética e Cosmética	Tecnólogo
Farmácia	Bacharelado
Fisioterapia	Bacharelado
Nutrição	Bacharelado

§ 1.º As Súmulas dos Projetos Pedagógicos de que trata o *caput* deste artigo constam em ANEXO, que fazem parte integrante deste Ato Executivo.

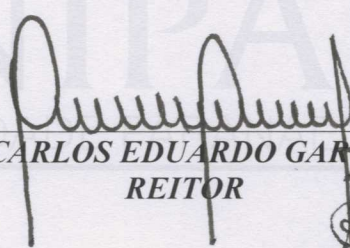
§ 2.º As matrizes curriculares e os ementários aprovados junto aos respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos passam a integrar o conjunto de ordenamentos legais de âmbito acadêmico da Universidade Paranaense – UNIPAR.

Art. 2.º As disciplinas constantes das matrizes curriculares dos Cursos já estão cadastradas nas respectivas áreas com a codificação disponibilizada pela Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária (DEGDU) da UNIPAR.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, estando as Súmulas respectivas disponibilizadas, para conhecimento da Comunidade Acadêmica, no *site* da Universidade Paranaense – UNIPAR (www.unipar.br), revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama – Paraná, 18 de fevereiro de 2021.



CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR